



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº.1532 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR DE R\$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Adicional "Especial" ao Orçamento Geral do Município de Pequi, do exercício de 2020, no valor de **R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para a implementação de gastos no combate e enfrentamento emergencial ao **COVID-19**, em toda sua extensão territorial.

**Parágrafo Primeiro** - As dotações orçamentárias a serem implementadas são as abaixo relacionadas:

### **1.PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **1.04.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **1.04.01.COORDENAÇÃO DE SAUDE**

1.04.01.2132.Manutenção de atividades no enfrentamento Emergencial ao COVID - 19 R\$ 310.000,00

1.04.01.1078. Aquisição de Material Permanente para o enfrentamento Emergencial ao COVID - 19 R\$ 40.000.00

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro verificado nos balanços do exercício anterior, conforme disposto no inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 29 de junho de 2020.

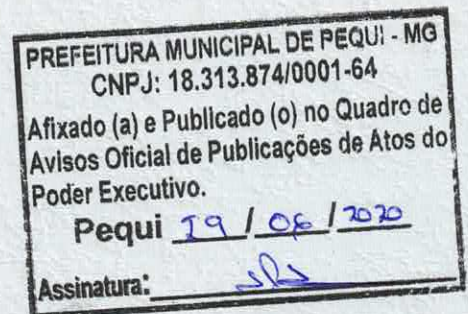


João de Castro Barbosa

Prefeito Municipal

José Honorato de Oliveira

Secretário de Fazenda e Administração



José Honorato de Oliveira  
397.970.746-68  
Sec. Fazenda e Administração